

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 497/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

## **IVANILDO DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral de Justiça – MP/RO Nesta,

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - MP

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e atendendo os procedimentos de Lei de Diretrizes Orçamentárias elaboração Projeto o exercício financeiro de 2023 - PLDO2023, vimos por meio deste expediente informar que todos os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei, deverão ocorrer por meio do e-mail <u>sugestoes@sepog.ro.gov.br</u> ou documento físico, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte poderão ser devolvidas para adequação.

Nesse ínterim, na tentativa de melhorarmos as informações que compõem a LDO e auxiliar as UG no levantamento desses dados, trabalhamos os conceitos detalhadamente de como essas informações devem ser prestadas conforme a planilha anexa ao email e no quadro abaixo trouxemos, também, uma breve explanação desses conceitos.

Enfatizamos que essas informações devem ser prestadas nos padrões da planilha Excel e enviadas no formato .xls, caso contrário, poderão ser devolvidas para adequação.

Pedimos que se atentem ao prazo para entrega dessas informações que se encerrará no dia 24/02/2022, para que os técnicos desta SEPOG possam realizar a consolidação das respostas.

Assim, solicitamos as seguintes informações:

Demonstrativos	Breve explanação	Fundamentação Legal
	Esse demonstrativo tem o objetivo de estimar possíveis riscos que podem ocorrer e impactar negativamente o equilíbrio fiscal e quais providências que serão tomadas caso esse risco se realize. Nesse exercício iremos nos	

1	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	auxiliar das classificações quanto a potencialidade de o evento ocorrer: Provável, Possível e Remota. Além do mais, pedimos que se atentem ao conceito de risco, as despesas que podem ser planejadas e incluídas no orçamento anual não devem estar listada neste anexo. Exemplo: realização de concurso público, Licença Prêmio em Pecúnia, Greves. Por outro lado, demandas judiciais que estão em processo de reconhecimento, frustação de arrecadação entre outros passivos contingentes devem ser informados nesse campo. Lembrando que precatórios não é risco, já é um obrigação perante o Estado.	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
		O objetivo desse demonstrativo é tornar publico às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa com a mesma característica. Sendo assim aquelas unidades que por exemplo estão prevendo a realização de concurso público, aumentos salariais, processos seletivos que se encaixem no conceito de despesa continuada da LRF, devem estar acompanhadas de suas respectivas compensações, seja um aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.	
2	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)	Atenção: Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Logo, despesas de contratos continuados (água, energia), que não possuam exigência legal, não serão consideras DOCC.	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000
		Informar as <b>novas</b> despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para 2023, bem como as <b>variações (aumento ou redução)</b> daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2022 e será	

		manda no mesmo valor para 2023, ela não deve ser informada. Devendo ser especificado o <b>objeto</b> da despesa (concurso público, concessão de aumentos)	
		As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para 2023 devem ser informadas separadamente das demais.	
	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	Informar as <b>receitas</b> realizadas por meio da <b>alienação de ativos</b> , discriminadas por <b>bens móveis</b> , <b>imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras</b> , do exercício de 2021.	- ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso III, § - 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000
3		Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2021 e a aplicação dos saldos acumulados dos exercícios anteriores.	
		A aplicação deve ser segregada em:	
		- <b>despesa de capital</b> (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou;	
		- despesas correntes dos regimes de previdência (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).	
4	Estimativa de Despesas	Informar a previsão para 2023 das seguintes despesas: Despesas de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida, Outras despesas Correntes, Investimento e Inversão Financeira	A consolidação dos dados servirá de base para os estudos da margem de expansão, conforme Art. 40 , § 20 , inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

com a metodologia expressa no **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 12ª Edição** ou outra atualização que possa surgir, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É oportuno, que compreendam o quão importante é prestar essas informações o mais próximo da realidade, assim evitamos alterações exacerbadas nos instrumentos orçamentários e elaboramos os anexos do PLDO2023 o mais transparente à sociedade e ao mesmo tempo a equipe técnica GPG-SEPOG se disponibiliza para ajudar nas dúvidas que surgirem.

Nesse ínterim, salientamos que as informações poderão ser devolvidas caso não atendam aos critérios solicitados.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Excelência julgar necessário por meio do telefone (69) 3212-8111, através do e-mail sugestoes@sepog.ro.gov.br ou presencialmente se porventura assim preferir.

Respeitosamente,

## **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 07/02/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0023851810** e o código CRC **472A6263**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{o}$  0035.046322/2022-11

SEI nº 0023851810